



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 007/2025

1. Do objeto

- 1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa – Goiás;
- 1.2. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada conforme a solicitação da ordem de serviço, que deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, conforme ditames da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRÍÇÃO	Unid	QTD
01	Adesivo para recados com 2 bloco de 1 1/2x"(40x50mm nas cores azul, vermelho, branco) c/ 2 Und. Classe A.	PCT	50
02	Agenda permanente, uma página por dia, capa dura, em espiral. Classe A.	UND	25
03	Alfinete de segurança niquelado nº 0. Caixa com 1000 Unidades. Classe A.	CX	01
04	Almofada para carimbo cor azul referência nº 3 com tampa de plástico. Classe A.	UND	10
05	Almofada para carimbo cor preta referência nº 3 com tampa de plástico. Classe A.	UND	02
06	Apontador c/ depósito. Classe A.	UND	30
07	Arquivo morto de papelão medindo 35X24X13 cm. Classe A.	UND	100
08	Arquivo plástico com visor, pasta sanfonada grande. Classe A.	UND	03
09	Balões cores diversas I. Pacote com 50 Unidades. Referência de Tamanho: 7 Polegadas. Medida balão cheio Aprox. A:31cm x L:18cm x P:18cm Peso Aprox. 100gr Material: Látex.	PCT	30
10	Bastão fino p/ cola quente.	UND	50
11	Bastão grosso p/ cola quente.	UND	50
12	Bloco para recados auto - adesivo, medindo 76mm x 76mm - (Bloco recado, Auto - adesivo, Material: Papel removível, Cor: Amarelo, Dimensão: 76x76mm, Embalagem: Bloco com 100 folhas. Classe B.	BLOC O	100



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

13	Bloco sulfite 1/2 Ofício - (Bloco rascunho, Tipo: 1/2 ofício, sem pauta, Conteúdo: 50 folhas, COR: Branco, Dimensão: 210x150mm, Variação: +/- 5% da dimensão, Gramatura: Mínimo de 56g/m ²). Classe B.	BLC	25
14	Borracha branca para apagar escrita a grafite, protegida por capa removível - (Borracha, cor: Branca, Composição: Resinas termoplásticas e pigmentos, Macia, Dimensão: 42x21x11mm, Variação: +/-10% da dimensão, Formato: Retangular, Uso: Apagar escrita a grafite, Características Adicionais: Atóxica e com cinta plástica.). Classe B.	UND	60
15	Caderno protocolo com 104 folhas, capa de papelão 56 g/m ² , tamanho 153X216 mm. Classe C.	UND	04
16	Caneta corretiva c/ 7 ml, ponta fina de tungstênio, com controle de fluxo. Classe C.	UND	10
17	Caneta esferográfica azul - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, Cor: azul, Formato: sextavado , Corpo: resina termoplástica, com orifício para respiro, Tinta: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, Ponta: latão, Esfera: tungstênio, com espessura de 1,0mm, Tubo: transparente, não rosqueável e removível, Tampão da Extremidade: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Classe C.	UND	400
18	Caneta esferográfica preta - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, Cor: preta, Formato: sextavado , Corpo: resina termoplástica, com orifício para respiro, Tinta: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, Ponta: latão, Esfera: tungstênio, com espessura de 1,0mm, Tubo: transparente, não rosqueável e removível, Tampão da Extremidade: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). Classe C.	UND	400
19	Caneta esferográfica vermelha - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, Cor: preta, Formato: sextavado , Corpo: resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, ponta: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, Tubo: transparente, não rosqueável e removível, Tampão da Extremidade: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). Classe C.	UND	100
20	Caneta marca texto amarela - (Caneta Marca Texto, cor: amarela, corpo: cilíndrico em plástico, tinta: de composição especial fluorescente a base de água, ponta: chanfrada em poliéster, duas medidas de traço: de aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm, aproximadamente para destacar, tampa: com clip, característica adicional: Não recarregável.) Caixa com 12un	CX	5



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

21	Caneta marca texto rosa - (Caneta Marca Texto, cor: rosa, corpo: cilíndrico em plástico, tinta: de composição especial fluorescente a base de água, ponta: chanfrada em poliéster, duas medidas de traço: de aproximadamente 3mm para sublinhar a 5mm aproximadamente para destacar, tampa: com clip, característica adicional: Não recarregável.) Caixa com 12un	CX	5
22	Caneta marcadora preta para quadro branco - (Caneta para quadro branco, cor: Preto, material: Plástico, tinta à base de álcool, corpo: Cilíndrico, ponta: Boleada com +/- 5mm de espessura, Carga: Descartável.) Classe C.12X1	CX	5
23	Caneta marcadora vermelha para quadro branco - (Caneta para quadro branco, cor: Vermelho, material: plástico, tinta à base de álcool, corpo: cilíndrico, ponta: Boleada com +/- 5mm de espessura, carga: Descartável.) Classe C.12X1	CX	5
24	CD virgem preto, pacote com 100 Unidades com suporte. Classe C.	PCT	02
25	CD-RW, regravável. Pacote com 100 Unidades com suporte. Classe C.	PCT	02
26	Carimbo de Numerador Automático	UND	05
27	Carimbo de Recebido	UND	20
28	Clipe nº 0 - (Clipe para papel, tamanho: número 0, material: aço niquelado, formato: Paralelo, Caixa, 100 Unidades.). Classe C.	CX	35
29	Clipe nº 4/0 - (Clipe para papel, tamanho: número 4/0, material: Aço niquelado, formato: Paralelo, Caixa, 50 Unidades.). Classe C.	CX	50
30	Clips metálico 6/0 cx. c/ 50un. Classe C.	CX	30
31	Clips metálico 8/0 cx. c/ 50un. Classe C.	PC	10
32	Cola branca lavável e não tóxica, com 110 gramas ou mais. De boa qualidade, e consistência adequadas. Maior rendimento e controle de aplicação. Caixa com 12 Unidades. Classe C.	CX	1
33	Cola branca líquida 90g - (Cola, Plástica Líquida, Branca, composição: à base de PVA e água, características adicionais: Não tóxica, lavável com bico regulador de abertura, Tubo com 90g.). Classe C.	CX	3
34	Elástico para dinheiro, pacote com 1000 gramas. Classe E.	PCT	5
35	Encadernação Espiral	UND	30
36	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. C/ 250 UND. Classe E.	CX	3
37	Envelope branco 22X32 cm, A4, cx. C/ 250 UND. Classe E.	CX	2
38	Envelope branco medindo 240 X 340 mm - (Envelope, Saco, COR: Branco, material: papel offset, tamanho: 240x340mm, gramatura: 90g/m2, característica adicional: Sem impressão.) O fornecimento deverá ser em caixas com 250 Unidades. Classe E.	CX	4
39	Envelope para convite cores variadas 10cm x 15cm.	UND	300
40	Envelope ofício amarelo 22 X 11 cm Cx c/ 1000 UND. 75 gr c/ RPC. Classe E.	CX	1
41	Envelope ofício branco 22 X 11 cm Cx c/ 1000 UND. 75 gr c/ RPC. Classe E.	CX	1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

diretoradmnistrativo@camaraformosa.go.gov.br [3]



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

42	Envelope Saco Plástico (Protetor de documentos) A4 23,4 X 30,4 cm com 4 furos. Pct com 10 unidades.	PCT	50
43	Estilete Largo de 18 mm, alta resistência , trava de segurança e lâmina em aço.	UND	35
44	Fita adesiva crepe 18x50, com aproximadamente 50 m ou acima. 36x1	PCT	5
45	Fita adesiva dupla face, de celofane 12x30. Classe F.	UND	10
46	Fita adesiva transp. 48 mm x 45 m, pct. C/ 05 UND. Classe F.	PCT	10
47	Fragmentadora de papel , minimo de 25 folhas.	UND	03
48	Grampeador de papel com capacidade para 25 folhas - (grampeador de mesa, tamanho: médio, dimensão: 200x40x70mm, variação: +/-10% da dimensão, capacidade de grampeamento: até 25 folhas de papel 75g/m2, material: estrutura de aço, base de borracha ou plástico, tipo de grampo: 26/6, caixa com 1 unidade.). Classe G.	UND	30
49	Grampeador grande, modelo GP 103, form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 de 10 à 100 folhas. Classe G.	UND	5
50	Grampo para grampeador branco n° 23/8, Cx c/ 5.000 UND. Classe G.	CX	10
51	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - (Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 Unidades.). Classe G.	CX	10
52	Grampo trilho de metal para pastas cx. C/ 50UND. (O par, macho e fêmea). Classe G.	CX	2
53	Lápis HB preto de escrever. Corpo sextavato em madeira e plástico semi-flexível, envernizado. Número 02 e grafite acima de 170 mm e nome do fabricante gravado no corpo do lápis. Grafite resistente à queda. Classe L.	UND	200
54	Lápis preto 2HB - (Lápis, Preto, graduação: 2hb, corpo: madeira com pintura em verniz na cor preta, formato: redondo, comprimento: 175mm, carga: mina grafite, apresentação: Pré-apontado, sem borracha, características adicionais: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis.)	UND	20
55	Livro ata com 100 folhas, capa dura, tamanho 215mmX 315 mm. Grande (ofício). Classe L.	UND	2
56	Livro de Protocolo de Correspondência com 100 fls. Capa de papelão revestido e papel offset 120 gr/m2. Plastificado; miolo: papel offset 56 gr/m2 com folhas numeradas. Formato: capa: 215 X 157 mm miolo: 205 x 150 mm. Classe L.	UND	2
57	Livro ponto com 100 folhas, capa dura, tamanho 218mmX 319 mm. Grande (ofício). Classe L.	UND	2
58	Livro ponto pequeno 154x216 mm c/ 160 fls. Classe L.	UND	2
59	Lixeira Para Escritório Cesto Em Aço Telado - Medidas 26x24. Aprox. 12L	UND	25
60	Molha Dedo em pasta vermelho. Classe M.	UND	50
61	Mouse Pad , Tamanho 24cm de Largura x 20cm e Altura , neopreme e emborrachado.	UND	50



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

62	Organizador papel triplo arquivo, bandeja de mesa documentos papel A4 correio com 3 divisórias.	UND	30
63	Papel Auto Adesivo, Material plástico, Tipo Contact, cor indolor, rolo com dimensões de 450mm (largura) x 25m (comprimento).	UND	15
64	Papel cartão colorido 50x66cm, - Uma face colorida, e a outra crua. Papel encorpado, mais rígido	UND	5
65	Papel cartão dupla face colorido, Formato: 48cm x 66cm. As duas faces coloridas. Papel encorpado, mais rígido.	UND	5
66	Papel celofane. O celofane é um polímero natural derivado da celulose. Tem o aspecto de uma película fina, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, porém muito fácil de ser cortado. Outra de suas qualidades é ser biodegradável. Não resiste bem à umidade, já que tende a absorvê-la. Ideal para decorações em geral. Cores vivas e supermodernas. Dimensões 70 x 89.	UND	50
67	Papel fotográfico A4, adesivo 130g, pacote com 50 und	PCT	50
69	Papel A4 Casca de ovo, pacote com 50 folhas	PCT	50
69	Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m ² - (papel sulfite, formato: a4 (210x297mm), gramatura: 75g/m ² , cor: ultra branco, corte: rotativo, Ph: alcalino, características adicionais: não reciclado, Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel contendo 500 folhas.). Classe P.	CX	50
70	Pasta A/Z lombo largo em PP - (Pasta Arquivo, tipo: a/z, material: papel cartão forrado com papel monolúcido 75g plastificado, lombada: larga (75mm), tamanho: ofício, dimensão: 280x350mm, ferragem: niquelada, prendedor: interno tipo pressão, 2 furos, visor: plástico com etiqueta na lombada, cor: azul ou Vermelha lisa.). Classe P.	UND	100
71	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 0,35 mm. Textura Super line. Cores variadas. Classe P.	UND	30
72	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 2 cm. Textura superline. Cores variadas. Classe P.	UND	20
73	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 4 cm. Textura superline. Cores variadas. Classe P.	UND	20
74	Pasta com 50 plásticos de 0,10 micras, capa dura preta. Classe P.	UND	4
75	Pasta com grampo trilho de plástico, tamanho ofício. Cores variadas. Classe P.	UND	30
76	Pasta em "L" cristal - (Pasta de plástico, tipo: l, material: polipropileno - cristal, tamanho: ofício (230x334mm), cor: incolor, uso: Proteção documentos.)	UND	50
77	Pasta sanfonada A4 de PVC 12 divisórias, dimensões mínimas de 186x245mm	UND	100
78	Pasta suspensa tamanho ofício, com ponteira plástica. Classe P.	UND	120



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

79	Pen Drive 32GB (memória USB flash drive), 32gb, INTERFACE: USB 2.0, formato: Retangular, sistemas operacionais: Windows 2000/XP/Vista/7/Linux ou acima, aplicação: Armazenamento de dados, características adicionais: Conector USB com capa de proteção, com Led de indicação de atividade de leitura ou gravação, Plug and. Play, Blister lacrado contendo 1 Unidade, original do fabricante.). Classe D.	UND	25
80	Percevejo número 4, caixa com 100 Unidades. Classe P.	CX	10
81	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas. Classe P.	UND	25
82	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas.	UND	2
83	Pilha alcalina zinco-carvão blister. Pacote com 4 Unidades. Modelo AA. Classe P.	PCT	50
84	Pilha palito AAA alcalina. Pacote com 4 Unidades. Classe P.	PCT	50
85	Pincel atômico chanfrado, ponta de 8,0x4,5 mm. Caixa com 12 Unidades. Resistente e que não afunde a ponta. Cores variadas. Classe P.	CX	1
86	Pistola de cola Quente de diâmetro grosso, elétrica com ponta de metal.	UND	20
87	Plástico, tamanho A4 sem furos e com 0,10 micras de espessura, no mínimo. Caixa com 600 Unidades ou acima. Classe C.	CX	2
88	Porta Caneta organizador , com divisória. Dimensões aprox. 20x10x10cm.	UND	25
89	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,00M (ALTURA) X 1,50 M (COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica e moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador	UND	17
90	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,00M (ALTURA) X 2,00 M (COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica e moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador	UND	05
91	MURAL DE AVISO-120x90cm-com base de Cortiça moldura Alumínio- para fixação de aviso, foto etc. Chapa de fibra de madeira 3mm.	UND	20
92	Sacola Kraft lembrança pequena 12x08x16	UND	150
93	Saco plástico transparente 30x40cm	UND	300
94	Tesoura medindo 21cm - (tesoura, tipo: com ponta, formato: anatômico, comprimento: 21cm (variação 5%), cabo: em polipropileno preto, lâmina: em aço inoxidável, uso: geral.). Classe T.	UND	20
95	Balão Bexiga Metalizado nº 16, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	10
96	Balão Bexiga Cor Sólida nº 16, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	20
97	Balão Bexiga Metalizado nº 11, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	10



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

98	Balão Bexiga Cor Sólida nº 11, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	20
99	Balão Bexiga Metalizado nº 9, pacote com, no mínimo, 25 unidades, cores variadas	PCT	50
100	Balão Bexiga Cor Sólida nº 9, pacote com, no mínimo, 50 unidades, cores variadas	PCT	200
101	Balão Bexiga Metalizado nº 7, pacote com, no mínimo, 25 unidades, cores variadas	PCT	50
102	Balão Bexiga Cor Sólida nº 7, pacote com, no mínimo, 50 unidades, cores variadas	PCT	200
103	Balão Bexiga Metalizado nº 5, pacote com, no mínimo, 25 unidades, cores variadas	PCT	50

2. Justificativa

2.1. A presente contratação da empresa para o fornecimento de material de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Formosa - Goiás, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

3. Modalidade de Contratação

3.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo de prestação de serviço e será classificado como **SIGILOSO** e, ainda, será obtido concomitantemente à obtenção da melhor proposta, com isso as empresas interessadas não terão acesso às propostas apresentadas.

3.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

3.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail compras@camaraformosa.go.gov.br, até o dia 20 de maio de 2025 e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.



3.4. A escolha do fornecedor dos materiais de expediente será feita considerando o menor valor por item, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descrito nos autos do processo administrativo do qual decorreu essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-se-á no menor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

5. Do Contrato

5.1. O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre esta Câmara Municipal e as licitantes vencedora, as cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente e deverá observar as regras deste Termo de Referência.

5.2. A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabiliza da execução, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4 O contrato poderá ser reajustado tendo como data base inicial o orçamento estimado, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o artigo 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

6. Descrição do Fornecimento do produto

6.1. Somente serão aceitos os produtos de boa qualidade e dentro da validade prevista neste Termo de Referência.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer o material de expediente conforme ORDEM DE FORNECIMENTO.

6.3. A fornecimento do material de expediente deverá ser feita de forma parcelada conforme a solicitação da ordem de serviço, que deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

6.4. Todas as despesas para o fornecimento correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas mesmo que imprevistas ou não computadas na proposta.

6.5. A prestação do fornecimento do material de expediente será conforme a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

6.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

6.7. O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Do Fornecedor.

7.1.1. A fornecimento do material de expediente deverá ser nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Emitir faturas no valor do item efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços executados, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.1.12. Entregar o item a serem adquiridos no prazo máximo de 05 dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal.

7.2. Da Câmara Municipal

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação do fornecimento, atestar a nota fiscal/fatura do efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento do item entregue.

7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas do item entregue.

7.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição do item que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega regular dos móveis pelo fornecedor.

8. Penalidades

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

diretoradministrativo@camaraformosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos itens poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o quinto dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado;
 - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de entrega;
 - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Modelo e Gestão do Contrato.

9.1. O instrumento contratual será formalizado pela Câmara Municipal de Formosa/GO, com cláusulas padrões a qualquer instrumento contratual, incluindo regras e condições previstas neste Termo de Referência.



9.2. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei 14.133/2021 e os valores contratados somente sofrerão reajustes desde que atendidos os requisitos estabelecidos na alínia "d" do inciso II do Artº124 da Lei nº14.133/21.

9.3. O fornecimento do produto deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o prazo de entrega dos materiais será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, podendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que confirmado o recebimento do destinatário.

9.6. A Câmara Municipal de Formosa poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, devidamente nomeado pela Administração.

9.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.11. O fiscal do contrato informará à Presidência da Câmara, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação, principalmente quanto a qualidade e estado de conservação dos materiais e execução do serviço a ser realizado, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente à Presidência da Câmara Municipal.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

9.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, dos atrasos na entrega, da qualidade e conservação dos materiais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.14. A Presidência da Câmara Municipal acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

10. Garantias

10.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

10.2. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias – matérias não duráveis, a partir da data de recebimento do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11 - Recursos Orçamentários

11.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, no exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

♦ 02.20.01.031.100.2.300.3.3.90.39 – Material de Consumo.

12. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos

12.1. Em decorrência de se tratar de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, em valores, dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Formosa/GO, 15 de maio de 2025.

KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO

Diretoria Administrativa

Diretora